

	<p><b>Protocolo Nº 20191114235305528</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>2ª Vara Cível de Socorro da Comarca de NOSSA SENHORA DO SOCORRO</b> em 14/11/2019 23:53 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	---

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 201988101145

**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 201988101145	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum 2ª Vara Cível de Socorro	
	<b>Situação</b> ANDAMENTO	<b>Distribuido Em:</b>	25/07/2019
<b>Proc. Origem</b> <b>201888101360</b>			

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	62762338549	JOSE DO NASCIMENTO
Requerente	35880252515	ELZA DOS SANTOS
Requerido	09248608000104	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

<b>Anexos</b>		
<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>	
1 2588379_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_01.pdf	Petição	

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOCORRO/SE**

Processo: 201988101145

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELZA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega seu ente querido foi vítima fatal de acidente de trânsito, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Eis, que conforme fundamentação exposta na peça de defesa, há necessidade de colhimento do depoimento pessoal da parte autora, vez que não houve o necessário esclarecimento quanto à data do fato danoso já que descreve como tendo ocorrido e, 27/1/2015, mas a certidão de óbito aponta 20/01/2016, bem como quanto a existência de outros beneficiários visto que o documento é omissivo quanto à existência ou não de filhos da vítima.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SOCORRO, 12 de novembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSSTIAN SILVA MENENDEZ**  
**2592 - OAB/SE**